



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº 194/2014.**

Altera o § 2º, art. 1º da Lei Municipal nº 147/2014 que autorizou o Município a participar do Programa Mais Médicos e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação dos § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 0229/2009, a qual ficará com o seguinte texto:

"Art. 1º - (...)

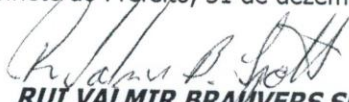
(...)

§2º O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Barão do Triunfo, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

(...)"

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2014.

  
**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
Prefeito Municipal